

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que o Plenário aprovou e eu, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento do Município no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinado a atender o Programa Primeira Infância.

| ESPECIFICAÇÕES | VALOR |
|---|-------------------|
| 02 – PODER EXECUTIVO | |
| 02.15 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244.0486.2.203 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA. | |
| 31900400 – Contratação por Tempo Determinado | 15.000,00 |
| 31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 18.000,00 |
| 33901400 – Diárias Civil | 5.000,00 |
| 33903000 – Material de Consumo | 27.000,00 |
| 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 15.000,00 |
| 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 20.000,00 |
| TOTAL | 100.000,00 |

Art. 2º - O Crédito de que trata o Artigo anterior correrá por conta das anulações abaixo discriminadas:

| ESPECIFICAÇÕES | VALOR |
|--|-------------------|
| 02 – PODER EXECUTIVO | |
| 02.15 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.122.0021.2.287 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO F.M.A.S. | |
| 31900400 – Contratação por Tempo Determinado | 40.000,00 |
| 08.243.0483.2.291 – PROGRAMA SERV. CONV. FORT. VINCULO - SCFV | |
| 31900400 – Contratação por Tempo Determinado | 40.000,00 |
| 08.2440486.2.294 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD | |
| 31900400 – Contratação por Tempo Determinado | 20.000,00 |
| TOTAL | 100.000,00 |

Art. 3º - Fonte de Recursos do sistema Único Social e de Impostos e Transferências Constitucionais.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SIRINHAÉM, 29 de setembro de 2017.



FRANZ ARAÚJO HACKER

PREFEITO

Certidão

Certifico que a _____ presente be
foi publicada no quadro de Aviso desta Prefeitura e
da Câmara de Vereadores, na forma prescrita no
Art. 130 da Lei Orgânica Municipal e Art. 97.1, "b",
da Constituição Estadual.

Sirinhaém/PE 29/09/2017
[Signature]



[Faint, illegible text or markings, possibly a signature or title, located in the middle of the page.]

[Faint, illegible text or markings, possibly a signature or title, located in the lower middle of the page.]